



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 379/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

O DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas de extensão para desenvolvimento do Projeto: “Organização e Qualificação da Política Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Rio Grande do Sul.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e VAGAS

1.1 O presente edital tem o objetivo de organizar a inscrição e a seleção de bolsistas de extensão para atuar no projeto **“Organização e Qualificação da Política Territorial do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Estado do Rio Grande do Sul**, cujos recursos são oriundos de emenda Parlamentar descentralizada para o IFFar através do Ministério da Educação.

1.2 As funções, número de vagas, requisitos exigidos estão descritos no quadro abaixo:

| Função | Número de Vagas | Requisitos |
|---------------------------|-----------------|--|
| Assistente Técnico | 02 | 1. Formação Acadêmica <ul style="list-style-type: none">• Ensino superior; 2. Vínculo Institucional <ul style="list-style-type: none">• Técnico-Administrativo em Educação, pertencente ao quadro Efetivo do IFFar - Campus São Vicente do Sul. 3. Experiência necessária <ul style="list-style-type: none">• Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), SIASG e elaboração de relatórios; |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Prestação de contas nos sistemas institucionais;• Abertura de processos administrativos e tramitação de documentos nos Sistemas Institucionais;• Elaboração e Avaliação de Relatórios Técnico e financeiro. |
| Aluno Bolsista | 03 | 1. Formação Acadêmica <ul style="list-style-type: none">• Estudantes dos cursos superiores de Administração, Gestão Pública e Agronomia do Iffar Campus São Vicente do Sul, em situação regular de matrícula/ cursando. |

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

| Bolsista | Atribuições |
|---------------------------|---|
| Assistente Técnico | <ul style="list-style-type: none">• Realizar controles diversos e solicitações de pagamento de bolsas, diárias e ressarcimentos;• Controlar e organizar relatórios técnicos e financeiros;• Participar das reuniões de planejamento;• Encaminhar solicitações de diárias, relatórios de viagem, cadastro no SCDP e encaminhamento para pagamento;• Organizar documentos para prestação de contas. |
| Aluno Bolsista | <ul style="list-style-type: none">• Participar das reuniões de planejamento;• Auxiliar na agenda de trabalho com os agentes territoriais;• Realizar pesquisas sobre os territórios para auxílio nos relatórios e publicações.• Acompanhar a entrega e arquivamento dos relatórios de atividades dos agentes;• Acompanhar o coordenador nas visitas, quando |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

| | |
|--|--|
| | possível; • Auxiliar na realização de relatórios solicitados pelo IFFAR ou outros órgãos. |
|--|--|

2. DO PERÍODO, VALOR DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

3.1 Os candidatos serão selecionados para atuar como **Bolsista de Extensão** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado para igual período, com data de início prevista para o mês de dezembro de 2025 e término em novembro de 2026, constituindo-se em projeto contínuo.

3.2 O valor das bolsas e a carga horária semanal, atendam o estabelecido no Plano de Trabalho, cujos valores constam no quadro abaixo:

| Função | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| Assistente Técnico | 12 horas | R\$ 700,00 |
| Aluno Bolsista | 12 horas | R\$ 700,00 |

3.3 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade para cumprimento das horas estabelecidas neste Edital, visando o adequado exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado um **Termo de Compromisso**, assinado após a seleção.

3.4 Não há previsão de concessão de passagens, auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 O período de inscrições e demais fases da seleção constam no ANEXO I, **sendo que todos as etapas ou eventos relacionados, serão publicados em <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>**

4.2 As inscrições serão realizadas no **[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**, sendo que todos os documentos exigidos devem ser anexados no mesmo formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.3 Os seguintes documentos devem ser anexados no formulário do item 4.2, em um único arquivo, em formato PDF, ordenados em ordem cronológica de obtenção e na ordem dos requisitos do item 1.2:

4.3.1 Para a bolsa de Assistente Técnico: Diploma da formação acadêmica e Comprovação de experiência, conforme item 5.4 deste edital.

4.3.2 Para a bolsa de Aluno: Histórico Escolar atualizado e Índice de rendimento acadêmico.

4.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas e documentos inseridos no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital, nem fora do prazo constante do Anexo I.

5 DA SELEÇÃO, ETAPAS, NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por comissão de seleção designada pela Direção Geral do IFFar Campus São Vicente do Sul.

5.2 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a **primeira** composta pela análise documental da formação acadêmica, experiência e a **segunda** por entrevista conduzida pela Comissão de Seleção.

5.3 São requisitos mínimos de Seleção os quais se não atendidos, eliminam automaticamente os candidatos:

5.3.1 Diploma de graduação para a bolsa de assistente técnico, conforme item 1.2

5.3.2 Histórico Escolar para aluno bolsista

5.4 Para a Avaliação da Titulação e experiência os critérios estão definidos nas tabelas abaixo, ressaltando que os comprovantes devem ser inseridos no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.4.4 Tabela de Pontuação – Bolsista Assistente Técnico

| Critério de Experiência | Descrição | Pontuação Máxima | Pontuação Detalhada | Comprovação |
|--|---|-------------------------|--|-------------------------------------|
| 1.Experiência Profissional | Tempo de Experiência na carreira de Técnico Administrativo em Educação | 20 pontos | <ul style="list-style-type: none">• 1,0 Ponto por ano | Atestado |
| 2.Experiência em Gestão administrativa | Cargos de chefia | 20 pontos | <ul style="list-style-type: none">• Até 2 anos: 10 pontos• Mais de 2 anos: 20 pontos | Atestado |
| 3. Experiência em comissões e comitês institucionais | Participação em comissões de organização de eventos, comitês institucionais e afins | 20 pontos | <ul style="list-style-type: none">• Até 3 comissões: 5 pontos;• De 3 a 5: 10 pontos;• Mais de 5 atividades: 20 pontos | Atestado |
| 4. Participação em cursos, capacitações e palestras relacionados ao requisitos. | Cursos, oficinas, seminários e palestras | 20 pontos | <ul style="list-style-type: none">• Até 20h: 5 pontos• De 20 a 40 horas:10 pontos• Mais de 40h: 20 pontos | Atestado ou Certificado |
| 5. Gestão ou execução de projetos de extensão, pesquisa ou outros institucionais | Elaboração, coordenação ou execução de projetos | 20 pontos | <ul style="list-style-type: none">• Até 1 projeto: 5 pontos• De 2 a 3 projetos: 10 pontos• 4 ou mais projetos: 20 pontos | Atestado ou comprovante equivalente |

5.5 Para os alunos será utilizado como critério classificatório na primeira etapa o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.6 A segunda etapa será composta pela entrevista a ser realizada pela Comissão Seleção conforme será publicado em edital em <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>.

5.7 A entrevista será realizada de forma *presencial*, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

5.8 As perguntas versarão sobre os temas abaixo relacionados, de acordo com a função pretendida, tendo a Comissão de Seleção autonomia para realizar os questionamentos:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|---|-------------------|
| Conhecimento sobre políticas públicas para a Agricultura familiar, Desenvolvimento Rural | Máximo 20 pontos |
| Habilidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal | Máximo 20 pontos |
| Disponibilidade de tempo | Máximo 20 pontos |
| Habilidade de ministrar cursos, oficinas e conduzir reuniões, tanto presenciais como <i>on line</i> | Máximo 20 pontos |
| Experiência em Projetos de extensão ou atividades relacionadas e Relatórios Técnicos | Máximo 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

5.9 O não comparecimento do candidato no horário da entrevista da segunda etapa, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

5.10 Os candidatos serão classificados conforme a vaga disponível na Função para a qual inscreveu-se, sendo que as notas serão ordenadas em ordem decrescente com base na **Nota Final**.

5.11 A **Nota Final** será composta pela média aritmética simples da soma das notas da avaliação da experiência - Etapa 1 (Item 5.4 e 5.5) e nota da entrevista - Etapa 2 (item 5.9).

$$5.11.1 \text{ (Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2)/2 = Nota Final}$$

5.12 Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação na comprovação de Experiência (item 1.2), e como segundo critério caso necessário, a maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Compete à comissão de seleção receber recursos interpostos, julgá-los e publicar o resultado conforme cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.2** O recurso deve ser preenchido pelo candidato, conforme formulário modelo constante no ANEXO II, assinado (podendo ser assinatura eletrônica gov.br) e enviado por e-mail para extensao.svs@iffarroupilha.edu.br.
- 6.3** A comissão de seleção é soberana nas suas decisões, sendo que o recurso deverá estar devidamente fundamentado.
- 6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão de seleção serão publicados no site do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>
- 6.5** Serão indeferidos sumariamente os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IFFar Campus São Vicente do Sul.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>, bem como os demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção.
- 7.2** Não se admitirá complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 7.3** O prazo deste edital é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

São Vicente do Sul, 19 de novembro de 2025.

GILSON EDO ALVES PARODES
DIRETOR GERAL INTERINO
Portaria nº 450/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Data | Etapas |
|------------------|---|
| 20 a 24/11//2025 | Inscrições |
| 25/11/2025 | Publicação preliminar da inscrições |
| 26/11/2025 | Prazo para recurso referente ao resultado preliminar das inscrições |
| 27/11/2025 | Análise do recurso e publicação das inscrições homologadas |
| 28/11/2025 | Avaliação dos requisitos |
| 01/12/2025 | Entrevistas |
| 02/12/2025 | Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final |
| 03/12/2025 | Prazo para recurso do Resultado Preliminar da Classificação Final |
| 04/12/2025 | Análise dos recursos do Resultado Preliminar da Classificação Final |
| 05/12/2025 | Publicação resultado da Classificação Final |
| 08/12/2025 | Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas |

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(Preenchido pelo candidato)

| |
|---|
| Edital: |
| Etapa a que se refere: |
| Nome do Candidato: |
| Telefone Celular: |
| E-mail: |
| JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas) |
| |
| |
| |
| |
| |
| OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas) |
| |
| |

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

| |
|---|
| ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO |
| Nome: |
| Data: / /2025 |
| Assinatura: |